

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 401066/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia especializada na CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA LIGAR O CENTRO AO BAIRRO SANTA LUZIA, sobre o Rio Curimataú, localizada na zona urbana do Município de Nova Cruz/RN, conforme Convênio nº 01/2022 SIN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, apresentada a proposta corrigida e transcorrido os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2022 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia especializada na CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA LIGAR O CENTRO AO BAIRRO SANTA LUZIA, sobre o Rio Curimataú, localizada na zona urbana do Município de Nova Cruz/RN, conforme Convênio nº 01/2022 SIN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tendo como proponente vencedor a licitante **VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA / CNPJ nº 09.080.623/0001-96, com o valor total de R\$ 3.844.847,28 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Nova Cruz/RN, 5 de julho de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 401066/2022**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 01/2022 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia especializada na CONSTRUÇÃO DE PONTE PARA LIGAR O CENTRO AO BAIRRO SANTA LUZIA, sobre o Rio Curimataú, localizada na zona urbana do Município de Nova Cruz/RN, conforme Convênio nº 01/2022 SIN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, tendo como vencedora a seguinte licitante **VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA / CNPJ nº 09.080.623/0001-96**. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, HOMOLOGO o processo licitatório CONCORRÊNCIA nº 001/2022 a **VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA / CNPJ nº 09.080.623/0001-96, com o valor total de R\$ 3.844.847,28 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Nova Cruz/RN, 05 de julho de 2022.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050701/2022****PROCESSO Nº 06270001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica **JOÃO BATISTA COSTA DE LIMA - ME, CNPJ nº 13.979.642/0001-26, com o valor total de R\$ 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta reais)**, referente à Aquisição de quadros decorativos em alusão histórica a cidade de Nova Cruz, em atendimento ao projeto arquitetônico da sala do presidente.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 05 de julho de 2022.

GELSON VITOR

Vereador Presidente